

# RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

1ª Emissão de Debêntures

FS FLORESTAL SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas  
FS FLORESTAL SA  
B3  
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da FS FLORESTAL SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Destacamos a seguir os principais eventos relacionados à emissão ocorridos em 2022.

As Debêntures foram integralizadas em 27/09/2022.

Não houve Eventos de Pagamentos aos Debenturistas em 2022.

Não houve Assembleias Gerais de Debenturistas em 2022.

Não foram celebrados aditamentos aos instrumentos legais da Emissão em 2022.

O ano legal para empresas do grupo agrícola se encerra sempre em março de cada ano, e devem encaminhar as Demonstrações Financeiras entre 90-120 dias desse prazo. Quando recebermos as DFs auditadas, o relatório será retificado.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

**EMISSORA**

FS FLORESTAL SA, localizada na , , . Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 47.242.860/0001-03.

**OBJETO SOCIAL**

N/A

**CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**

Código CETIP / Código ISIN	FSFL11/N/A
Instrução CVM	PRIVADA
Coordenador Líder	
Banco Liquidante	
Banco Escriurador	
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/UNICA
Valor Total da Emissão	809.871,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	809.871
Forma	NOMINATIVA
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	27/09/2022
Data de Vencimento	31/12/2099
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.11. Subscrição e Integralização. As Debêntures serão (i) subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, mediante a assinatura de boletim de subscrição, nos termos do ANEXO I ("Boletim de Subscrição"), e (ii) integralizadas à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário ("Data de Integralização"). As Debêntures deverão ser subscritas e integralizadas em sua totalidade pelos Debenturistas.
Remuneração	SEM INDEXADOR + A Remuneração das Debêntures será devida e paga na mesma data em que a Emissora realizar o pagamento de dividendos, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária a seus Acionistas
Data de Integralização	27/09/2022
Repactuação	4.20. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

**DESTINAÇÃO DOS RECURSOS****CLÁUSULA III DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

3.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora, por meio da presente Emissão, destinar-se-ão a fins corporativos gerais da Emissora.

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	27/09/2022	809.871	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	809.871

## GARANTIA

4.8. Garantia. Em garantia ao fiel, integral e pontual pagamento e o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora, em relação às Debêntures, previstas nesta Escritura de Emissão e no Contrato de Garantia (conforme definido abaixo), ao pagamento do Valor Total da Emissão, na Data de Emissão, acrescida da Remuneração e dos Encargos Moratórios (conforme definidos abaixo) aplicáveis, aos honorários do Agente Fiduciário, quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Emissora, bem como todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos dos Debenturistas e do Agente Fiduciário e prerrogativas decorrentes desta Escritura de Emissão e do Contrato de Garantia e à constituição, formalização, execução e/ou excussão da Garantia, incluindo, mas não se limitando, aos honorários de sucumbência arbitrados em juízo e as despesas advocatícias e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas pela Emissora ("Obrigações Garantidas"), será constituída a seguinte garantia ("Garantia"):

a) (i) MARINO JOSÉ FRANZ ("Marino"); (ii) MIGUEL VAZ RIBEIRO ("Miguel"); (iii) PAULO SÉRGIO FRANZ ("Paulo"); (iv) RAFAEL DAVIDSOHN ABUD ("Rafael"); (v) HENRIQUE HERBERT UBRIG ("Henrique"); (vi) JOSÉ ALEXANDRE CARNEIRO BORGES ("Alex"); (vii) EVERSON ESTEVÃO MEDEIROS ("Everson"); (viii) PAULO ANDRES TRUCCO DA CUNHA ("Paulo Andres"); (ix) MARCELO JORGE FERNANDEZ ("Marcelo"); (x) DANIEL COSTA LOPES ("Daniel"); e (xi) FABRÍCIO CRISTIANO VIEIRA ("Fabrício" e em conjunto com Marino, Miguel, Paulo, Rafael, Henrique, Alex, Everson, Paulo Andres, Marcelo e Daniel, os "Acionistas") empenharão, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, aproximadamente, 80,9871% (oitenta inteiros e nove mil oitocentos e setenta e um décimos de milésimos por cento) das ações, presentes e futuras, de sua titularidade, detidas e que venham a ser detidas pelos Acionistas, no capital social da Emissora, incluindo todos os direitos, frutos, rendimentos, proventos, ativos ou dividendos relacionados a tais ações ("Ações"), nos termos do "Instrumento Particular de Penhor de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre os Acionistas e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da Emissora, conforme venha a ser aditado de tempos em tempos ("Contrato de Garantia" e "Penhor de Ações", respectivamente).

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PENHOR DE ACOES E OUTRAS AVENCAS (SHARE PLEDGE AGREEMENT)

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	-		29/09/2022	<a href="#">Visualizar</a>
Livro de Ações	-		29/09/2022	<a href="#">Visualizar</a>

## AMORTIZAÇÃO

4.13. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

## REMUNERAÇÃO

4.15. Pagamento da Remuneração das Debêntures. A Remuneração das Debêntures será devida e paga na mesma data em que a Emissora realizar o pagamento de dividendos, bonificação em dinheiro ou qualquer outra vantagem pecuniária a seus Acionistas, inclusive, a título de juros sobre capital próprio, resgate ou amortização de ações (ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão de seu vencimento

antecipado e/ou conversão em ações ordinárias de emissão da Emissora, nos termos desta Escritura de Emissão).

## **RESGATE ANTECIPADO**

**4.21. Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa.** Não será admitida a realização de resgate antecipado facultativo (total ou parcial) das Debêntures ou a amortização extraordinária facultativa das Debêntures.

## DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DocuSign Envelope ID: DB2749D0-88E6-4BC1-96FF-D9B88115197D



São Paulo, 02 de março de 2023.

À  
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA**

At: Jair Jose Dos Santos Campos Filho  
[spestruturacao@simplificpavarini.com.br](mailto:spestruturacao@simplificpavarini.com.br)

**REF.: DECLARAÇÃO**

Prezados,

A **FS FLORESTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, Estrada Linha 1A, a 900m do Km 7 da Avenida das Indústrias, s/n, sala 01, Distrito Industrial, Senador Atilio Fontana, CEP 78455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.242.860/0001-03 ("**FS**"), de acordo com os termos da Resolução CVM Nº 17, conforme seu Art. 15, para o cumprimento da obrigação de Elaboração do Relatório Anual do Agente Fiduciário 2022 – RAF 2022 da **Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da FS Florestal SA**, vem por meio desta carta declarar junto a **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA**, sociedade limitada, atuando por sua filial na Cidade e São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.277.994/0004-01 ("**Simplific Pavarini**"), que até o encerramento de 2022 (ano-calendário), (a) está em dia com o cumprimento de suas obrigações assumidas na Escritura de Emissão (b) atestando ainda a não ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado (c) e que não foram praticados atos em desacordo com ao estatuto social da Emissora.

Atenciosamente,

**FS FLORESTAL S.A.**

Developed by  
Rafael Davidsohn Abud  
CPF: 02.028.822-02  
Nome: RAFAEL DAVIDSOHN ABUD

Nome: RAFAEL DAVIDSOHN ABUD  
Cargo: Diretor

Developed by  
Daniel Costa Lopes  
CPF: 02.028.822-02  
Nome: DANIEL COSTA LOPES

Nome: Daniel Costa Lopes  
Cargo: DIRETOR

02  
ALWSH

**COVENANTS**

Esta emissão não possui covenants para o ano de 2022.

**PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS**

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
31/12/2099	-	Juros		Agendado	-	-

## **RATING**

**Esta emissão não possui classificação de risco.**

## **ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

**Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.**

## **ADITAMENTOS**

**Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.**

## **PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S**

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [spvalores@simplificpavarini.com.br](mailto:spvalores@simplificpavarini.com.br).

Planilha  
PU da 1ª Emissão

Baixar  
[Baixar](#)

## **VENCIMENTO ANTECIPADO**

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## **EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

AGE Realizada em 19/09/2022 | [Visualizar](#)

## **FATOS RELEVANTES**

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.**

## **NOTAS EXPLICATIVAS**

**Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário**

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

(Fonte: EMISSORA)

**Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário**

## **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

**Até a data de elaboração do presente relatório, as informações deste caput não foram recebidas por este Agente Fiduciário**

## DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**